

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 101, Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8379, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabajec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praças de bem imóvel e para intimação dos executados ADVANCE VEÍCULOS SOROCABA LTDA. (CNPJ: 08.457.218/0001-81), na pessoa de seu representante legal; ESPÓLIO DE JOSÉ ANTÔNIO MARINS, representado por sua herdeira MARYANA MARA MARINS (ou MARYANA MARA MARINS DE CARVALHO) (CPF: 364.911.748-75), bem como dos coproprietários JOÃO MARINS (CPF: 430.206.238-04), DIVA MARIA MARINS (CPF: 445.851.798-87), JUREIDE MARIA MARINS (CPF: 487.058.538-34), seus cônjuges, se casados forem e demais interessados, expedido na Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0036770-20.2009.8.26.0602 — Ordem nº 2239/2009, em trâmite na 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Sorocaba/SP, requerida por RODRIGO YOITI IKEJIRI (CPF: 300.932.458-82).

O Dr. Douglas Augusto dos Santos, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica (www.portalzuk.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - O Lote de terreno sob nº 25, da Quadra 11, da Vila Haro, com frente para a Rua João Nóbrega de Almeida, medindo 10,00 metros de largura na frente, igual largura nos fundos, por 30,00 metros de comprimento em ambos os lados, ou 300,00 m²; confrontando no lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote nº 26; no lado esquerdo com o lote nº 24, e nos fundos com o lote nº 10; dito terreno localiza-se no lado par da rua a que faz frente, distante 60,00 metros da esquina formada com a Rua Aristides Lobo. Contribuinte nº 54.61.88.0131.01.000 (Conforme Av. 06). Matrícula nº 54.265 do 1ª CRI de Sorocaba/SP. BENFEITORIAS: Conforme consta na Av. 04 da referida matrícula, sobre o imóvel foi construído um Prédio que recebeu o nº 374, da Rua João Nóbrega de Almeida, com a área construída de 98,00 m². ÔNUS: Constam da referida matrícula nº 54265, conforme Av. 09 (06/09/2024), INDISPONIBILIDADE DE BENS, Processo nº 0042511-41.2009.8.26.0602, 6ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba/SP.

OBS: Conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura do Município de Sorocaba/SP, em 25/09/2024, sobre o imóvel em epígrafe **não constam Débitos de IPTU/Dívida Ativa.**

- 2 AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL R\$ 322.661,22 (setembro/2024 Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será atualizada a época da alienação.
- 3 DÉBITO EXEQUENDO R\$ 53.202,69 (maio/2024 Conforme fls. 500/501 dos autos).
- 4 VISITAÇÃO: Não há visitação.
- **5 OBSERVAÇÃO:** Conforme artigo 843 do CPC, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. Reservada ao coproprietário ou ao cônjuge



COMARCA DE SOROCABA FORO DE SOROCABA

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 101, Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8379, Sorocaba-SP - E-mail: sorocabajec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

- 6 DATAS DAS PRAÇAS 1ª Praça começa em 13/12/2024, às 11h20min, e termina em 16/12/2024, às 11h20min; 2ª Praça começa em 16/12/2024, às 11h21min, e termina em 20/01/2025, às 11h20min.
- **7 CONDIÇÕES DE VENDA -** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão), nos termos do art. 891 do NCPC, sempre com pagamento à vista.
- **8 PAGAMENTO -** O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 3 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça.

O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

- **9 DO INADIMPLEMENTO -** Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.
- **10 COMISSÃO DA LEILOEIRA -** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, bem como da comissão da leiloeira Dora Plat CPF: 070.809.068-06 Leiloeira Oficial JUCESP 744 (fixada em 5% cinco por cento, do valor da arrematação) no prazo de 3 horas após o encerramento da Praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável. Cabe ao Juízo responsável a expedição de guia de levantamento



COMARCA DE SOROCABA FORO DE SOROCABA

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 101, Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8379, Sorocaba-SP - E-mail: sorocabajec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

da comissão devida a leiloeira. A comissão da leiloeira será depositada nos autos e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificador próprio, conforme determinação do parágrafo único do artigo 267 do Provimento CSM 2152/2014, publicado no DJE em 11/02/2014.

A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

11 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO

EDITAL - Caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de *remição do débito ou de acordo firmado entre as partes, será devida pela parte executada o pagamento da comissão ao Leiloeiro Oficial, desde já arbitrada em 5% (cinco por cento) sobre o valor pago ou acordado, ficando estabelecido o valor mínimo da referida comissão em R\$ 1.000,00 (um mil reais), independentemente do valor do débito. O pagamento dessa comissão deverá ser efetuado no prazo de 10 dias, contados da homologação do acordo e, em caso de inadimplemento, expedir-se-á certidão para fins de execução e protesto.*

- 12 DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE Eventuais débitos de IPTU/ITR foro e laudêmio, quando for o caso e demais taxas e impostos até a data da praça serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, parágrafo único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.
- 13 DA FRAUDE Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.
- **14 DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS -** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: contato@portalzuk.com.br. Para participar acesse www.portalzuk.com.br.
- 15 DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO Os interessados deverão se cadastrar no site



COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 101, Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8379, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabajec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas a condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça.

16 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, sendo resguardado o direito de preferência na arrematação ao cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem, em igualdade de condições (CPC, art. 892, § 2°). Tratando-se de penhora de bem indivisível, o coproprietário ou cônjuge não executado possuem preferência na arrematação do bem em igualdade de condições (art. 843, § 1°). Caso pretenda exercer o direito de preferência durante o leilão, deve o interessado efetuar o cadastro perante a plataforma, solicitar habilitação no leilão respectivo e expressamente informar a leiloeira de sua pretensão. A manifestação de interesse e aceite das condições deve ser feito por preenchimento do termo disponibilizado no site, devendo, ao final ser instruída com a documentação comprobatória requerida e remetida para o e-mail: contato@portalzuk.com.br, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de início do leilão. O direito de preferência não cessa se não exercido durante o leilão, podendo, o interessado, se habilitar nos autos do leilão para pleitear a preferência na arrematação, em igualdade de condições dos demais licitantes.

Ficam os executados ADVANCE VEÍCULOS SOROCABA LTDA., na pessoa de seu representante legal; ESPÓLIO DE JOSÉ ANTÔNIO MARINS, representado por sua herdeira MARYANA MARA MARINS (ou MARYANA MARA MARINS DE CARVALHO), bem como os coproprietários JOÃO MARINS, DIVA MARIA MARINS, JUREIDE MARIA MARINS, seus cônjuges, se casados forem e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 22/03/2012. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 03 de outubro de 2024. Eu, Maria Edineti Bragante de Moraes, escrevente técnico judiciário, digitalizei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA